

PLANO DE TRABALHO – CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕESPREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO SUL - RS**1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC**

Fls. nº _____

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE		
CNPJ: 02.761.647.0001-61		
Endereço:	Frederico Germano Haenssger 2262	
Município/UF:	CRUZEIRO DO SUL	
CEP:95900.000		
Telefone(s): 37641558		
Conta Bancária:	15751.2	Banco: SICRED
Agência:0179		
Data de constituição da OSC:28/11/98		
Caracterização da OSC: casa abrigo		
Finalidade: abrigar vítimas de violência doméstica com seus filhos		
Histórico e Área de atuação da OSC foi criada para proteger vítima de violência doméstica com seus filhos .		
Nome do Responsável:	Denise Muller Arruda	
C.I.: 8021357011	Órgão expedidor: SSP	
Período do Mandato: 23 de maio de 2019 até 23 de maio 2021		
Cargo:	conselho diretor	CPF:451.855.060-91
Endereço:	Rua São Pedro 1209	
Município/UF:	LAJEADO	
CEP:95900.030		

2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

Nome do Projeto/Atividade:	Abrigar mulheres vítimas de violência doméstica com seus filhos	
Prazo de execução:	1 ANO	
Objetivo/Objeto da Parceria: Abrigar temporariamente e alimentar mulheres vítimas de violência doméstica com risco		

de vida e seus filhos, prestar assistência social, psicológica e jurídico às mulheres vítimas de violência doméstica, resgatar e promover a reinserção social das mesmas, assegurar a integração na relação referida mãe e filho e promover a troca de experiência e auto-ajuda das mulheres atendidas, visando a desprivatizar a violência doméstica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO SUL - RS

Fls. nº _____

Público Alvo: A Casa de Passagem do Vale atende mulheres vítimas de violência doméstica de diversos municípios do Vale do Taquari, como: *Prefeitura de Arroio do Meio, Prefeitura de Capitão, Prefeitura de Estrela, Prefeitura de Fazenda Vila Nova, Prefeitura de Forquetinha, Prefeitura de Lajeado, Prefeitura de Santa Clara do Sul, Prefeitura de Sério, Prefeitura de Teutônia*. Nos últimos anos ocorreu acréscimo diretamente relacionado ao empoderamento feminino, um comportamento que esta mudando ao longo dos anos, mostrando que as mulheres estão mais dispostas a lutar pelos seus direitos e pela igualdade de gênero. As mulheres estão procurando DENUNCIAR MAIS

Descrição da Realidade (conforme art. 22, I: A Casa de Passagem do Vale atende mulheres vítimas de violência doméstica acompanhadas ou não de seus filhos menores de diversos municípios do Vale do Taquari. Nos últimos anos ocorreu acréscimo de mulheres que vem sofrendo a violência doméstica, e por isto a importância de abrigar e acolher mulheres vítimas de violência, em risco de vida e sem recursos financeiros, e lhes dar apoio para resgatar a cidadania. Até porque muitas mulheres têm vergonha de buscar auxílio das autoridades, outras temem que, com a denúncia o agressor fique mais violento; muitas também não tendo para onde ir. Essas mulheres mesmo após a ocorrência policial, voltavam a viver sob o mesmo teto que o agressor e o abrigo é uma alternativa para quem quisesse fazer a denúncia e construir uma nova vida.

- O acolhimento na Casa de Passagem é fundamental até para proteger a vítima quando tem coragem para fazer denúncia, caso contrário a situação seria um desastre para as vítimas, bem como um retrocesso para a luta pelos direitos das mulheres no Vale do Taquari.

➤ Para ser atendida na Casa, a mulher vítima de violência deverá registrar ocorrência policial; após ser encaminhada pela Polícia, ela será recebida pela Zeladora, a qual, além de acolhê-la, também a colocará a par das normas da Entidade (regimento interno). Depois da entrada, essa mulher será atendida pela assistente social, pela psicóloga e advogada. Depois dessa primeira entrevista com essas profissionais, são feitos os devidos encaminhamentos. Nesses atendimentos, utiliza-se uma rede de profissionais e entidades para que o mais brevemente possível a vítima possa retornar às suas atividades normais, mas, dessa vez, sem a marca da violência.

As mulheres não permanecem ociosas na Casa; são elas que providenciam a limpeza do prédio, cuidados rotineiros com os filhos, e preparam as refeições em conjunto (com cardápio coordenado pela Zeladora e Nutricionista). Além disso, realizam trabalhos artesanais, culinários e de horta, com supervisão de pessoas voluntárias que visitam a Casa periodicamente

Após a saída da Casa, busca-se fazer um acompanhamento das ex-abrigadas através do Creas e Cras de sua cidade origem.

Em visto a pandemia , a entidade se organizou conforme protocolo da Organização mundial da Saúde e está abrigando normalmente .

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO SUL - RS

Fls. nº _____

Impacto Social Esperado: Redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência.

- Redução de mulheres violentadas.
- Indivíduos e famílias protegidas.
- Construção de autonomia.
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	2	Mulheres vítimas de violência			01/21	12/21
2	2	Mulheres e crianças vítimas de violência doméstica				

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

Meta	Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
1	Abrigar vitima de violência doméstica oferecendo alimentação e toda manutenção necessária
2	Oferecer a vítima assistência social, psicóloga e jurídica

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Receitas e Despesas (R\$ 1,00)

Inciso II alínea a, e inciso III.

5.1 – Receitas

Descrição	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
Manutenção da casa (pagamento proporcional da luz)	R\$ 450,00		R\$ 5.400,00
Total Geral			

5.2 – Despesas

Itens Despesas	Especificação	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
	MANUTENÇÃO DA CASA	R\$ 200,00		AO ANO

Total Geral							PREFEITURA MUNICIPAL DE 5.400,00 CRUZEIRO DO SUL - RS

Fls. nº _____

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Meta	Recursos	1º mês R\$	2º mês R\$	3º mês R\$	4º mês R\$	5º mês R\$	6º mês R\$
1	Concedente	450.00	R\$450,00	450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1	Proponente						
Meta	Recursos	7º mês R\$	8º mês R\$	9º mês R\$	10º mês R\$	11º mês R\$	12º mês R\$
1	Concedente	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1	Proponente						

7 – CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Bens: pagamentos de servidores que trabalham na entidade , como os móveis que guarnecem a casa , cama , sofá , mesa, fogão , geladeira , pia

_____ avaliados em R\$ 1.500.00 (x) mês () período

parceria

Serviços: _ para _Abrigar Vítima de violência doméstica com seus filhos

_____ avaliados () mês () período parceria

Outros: _____

8 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

8.1 – No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à “prestação de contas final” e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3, podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

- () 30 dias do término da parceria
 (X) 60 dias do término da parceria
 () 90 dias do término da parceria

3.2 - No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de (X) 30 () 60 () 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO SUL - RS

Fls. nº _____

9 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de () 90 (X) 120 () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- Ata de composição da atual diretoria;
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Cópia do documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Requerimento Padrão devidamente preenchido;

Lajeado , 14 DE DEZEMBRO 2020

.....
DENISE MULLER ARRUDA

451.855.060-91

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Preenchido pela CPP)

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

CRUZEIRO DO SUL - RS

REPROVADO

Fis. nº _____

Lajeado _____ de _____ de 20____

.....
Assinatura do responsável pelo órgão técnico.